



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 10/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia dezoito de junho de dois mil vinte e um reuniram-se por
3 videoconferência via aplicativo Zoom Cloud Meetings, pela situação de emergência em que
4 encontra-se o Estado de Santa Catarina devido a pandemia do COVID-19, e seguindo as
5 orientações do inciso I, art. 5º do Decreto 507 de 16 de março de 2020, contou com os
6 Conselheiros Michele de Souza - Presidente CED, Adelino da Silva Filho, Ademir Schultz Junior,
7 Airlon da Silva Jaques, Alexandre Beck Monguilhott, Ana Rosa Castellain, Darcio de Saules,
8 Elton Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio Francisco Demoly Neto, José Jarbas Soares, Kelvin
9 Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos, Mário Luiz Hyarup
10 Medaglia, Osvado Juncklaus, Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovani
11 Fagundes.// Com quórum legal a presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e
12 iniciou a reunião às 14h.// Pauta: I.Aprovação das atas 06, 07, 08 e 09; II.Expediente;
13 III.Encaminhamentos; IV.CREDs - Ad referendum: FESPORTE 184/2019; FESPORTE 1789/2019;
14 FESPORTE 2415/2020; FESPORTE 1010/2021; FESPORTE 1032/2021; SOL 622/2019.
15 V.Composição da lista tríplice para indicação do Representante dos cronistas esportivos; VI.
16 Redação da IN de transição; VII.Adequação da Resolução 19/CED/2020 - CRED, para atender às
17 entidades públicas; VIII. Assuntos Gerais.//I. Aprovação das atas 06, 07, 08 e 09. A presidente
18 colocou em votação as atas encaminhadas eletronicamente aos conselheiros, sendo essas
19 aprovadas por unanimidade.// II.Expediente, lido o expediente.// III.Encaminhamentos, não
20 havendo encaminhamentos.// IV.CREDs - Ad referendum: FESPORTE 184/2019; FESPORTE
21 1789/2019; FESPORTE 2415/2020; FESPORTE 1010/2021; FESPORTE 1032/2021; SOL 622/2019.
22 A presidente colocou em votação a aprovação Ad referendum, aprovadosna reunião 08 de 18
23 de junho de 2021, dos CREDs supracitados. Sendo esses aprovados por maioria.//
24 V.Composição da lista tríplice para indicação do Representante dos cronistas esportivos; O
25 conselheiro relator, Sérgio Schlemper, apresentou o parecer: Candidato Claudio Rodolfo Holzer,
26 foi indicado pela conselheira Michele de Souza, apresentou todos os documentos conforme
27 resolução 20/CED/2021: Carteira de Identificação e CPF; Formado em Educação Física na Furb;
28 Apresentou comprovante de residência; Currículo; Apresentou carteira de sócio 153 do ano de
29 2009 da ACESC – Associação dos Cronistas Esportivos de SC. Candidato Julio César da Silva
30 Castro, foi indicado pelos Conselheiros Alexandre Beck Monguilhott, Luciano Goulart e Michele
31 de Souza, apresentou todos os documentos conforme resolução 20/CED/2021: (RG e CPF)
32 Carteira de Identificação e CPF; Formado Tecnologia em Marketing; Apresentou comprovante
33 de residência; Currículo; Carteira de Registro Profissional em Jornalismo nº 1558/SC Conclusão:
34 Após análise dos processos e seguindo os ditames do art. 5º da resolução 20/CED/2021,
35 indicamos o Sr. Claudio Rodolfo Holzer e o Sr. Julio César da Silva Castro para comporem a lista
36 que será remetida ao Presidente da Fesporte para ser submetida ao Chefe do Poder Executivo
37 a escolha do representante dos Cronistas Esportivos para o mandato do CED 2021/2023.
38 Relator: Sérgio Luis Schlemper. Comissão: Alexandre Beck Monguilhott, Darcio de Saules,
39 Kelvin Nunes Soares, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos, Mário Luiz Hyarup Medaglia e
40 Osvaldo Juncklaus. A presidente colocou em votação o parecer da comissão, sendo esse
41 aprovado por maioria, apenas com o voto contrário do conselheiro Mário Medaglia.//
42 VI.Redação da IN de transição; O conselheiro relator, Alexandre Monguilhott, apresentou a
43 redação final: Art. 1º Todos os processos de inclusão de modalidade/naipe aprovados
44 anteriormente a vigência da IN 01/CED/2020 observarão o prazo de duração previsto no Art.
45 2º daquela norma. “Art. 2º O processo de inclusão de novas modalidades e naipes terá a
46 duração mínima de 02 anos, a partir da sua aprovação. § 1º Para o que determina o caput
47 deste artigo, o processo desenvolver-se-á da seguinte forma: I – Primeiro ano, será considerada
48 modalidade de Apresentação; II – Segundo ano, será considerada modalidade Provisória. § 2º
49 Somente após o final do segundo ano, dentro do que determinam os artigos 11 e 12 desta



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



50 *Instrução Normativa, a modalidade poderá ser considerada modalidade Oficial.”* Art. 2º
51 Permanecem em vigor os demais regramentos aplicáveis a cada processo de inclusão conforme
52 a normativa vigente ao tempo de sua aprovação. Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em
53 vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 01/CED/2017. A
54 presidente colocou em votação a redação da IN, ressaltou que está em análise somente a
55 redação, o mérito já foi aprovado, sendo essa aprovada por unanimidade.// VII. Adequação da
56 Resolução 19/CED/2020 - CRED, para atender às entidades públicas, o conselheiro Sérgio
57 Schlemper apresentou proposta para adequar esta resolução a entidades públicas. A
58 presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade. Assim a proposta será
59 encaminhada à Comissão de Legislação e Normas para redação.// VIII. Assuntos Gerais. O
60 conselheiro Osvaldo Juncklaus parabenizou o CED em especial o conselheiro Selvino Anderson
61 Júnior pela Cerimônia da Outorga da Comenda do Mérito Desportivo 2020, que mesmo via
62 internet, foi uma linda homenagem aos novos Comendadores do Esporte Catarinense./ O
63 conselheiro Selvino Anderson Júnior informou que gostaria de saber da Fesporte sobre a
64 realização dos eventos do governo do estado, tendo em vista o aumento na taxa de
65 transmissibilidade da COVID-19.// Por fim a Presidente Michele de Souza agradeceu a presença
66 de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por ela assinada e por mim, Nilton de
67 Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata,
68 aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença. Florianópolis, 25 de junho
69 de 2021.

70

71

72 Michele de Souza
73 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

74

75 Adelino da Silva Filho

76 Ademir Schultz Junior

77 Airlon da Silva Jaques

78 Alexandre Beck Monguilhott

79 Ana Rosa Castellain

80 Darcio de Saules

81 Elton Miguel Santin

82 Enemir Corozzola

83 Enio Francisco Demoly Neto

84 José Jarbas Soares

85 Kelvin Nunes Soares

86 Luciano Goulart

87 Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos

88 Mário Luiz Hyarup Medaglia

89 Osvado Juncklaus

90 Selvino Anderson Junior

91 Sérgio Luis Schlemper

92 Talis Giovanni Fagundes

93



Código para verificação: **WT2F7S44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **NILTON DE ANDRADE JUNIOR** em 25/06/2021 às 18:07:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)
-  **AIRLON DA SILVA JAQUES** em 25/06/2021 às 18:13:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2019 - 14:12:17 e válido até 30/08/2119 - 14:12:17.
(Assinatura do sistema)
-  **TALIS GIOVANI FAGUNDES** em 25/06/2021 às 18:16:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:48:48 e válido até 21/08/2119 - 13:48:48.
(Assinatura do sistema)
-  **SELVINO ANDERSON JUNIOR** em 25/06/2021 às 18:16:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)
-  **ENEMIR COROZZOLA** em 25/06/2021 às 18:16:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:35:10 e válido até 21/08/2119 - 13:35:10.
(Assinatura do sistema)
-  **SÉRGIO LUIS SCHLEMPER** em 25/06/2021 às 18:16:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:47:25 e válido até 21/08/2119 - 13:47:25.
(Assinatura do sistema)
-  **KELVIN NUNES SOARES** em 25/06/2021 às 18:16:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.
(Assinatura do sistema)
-  **ENIO FRANCISCO DEMOLY NETO** em 25/06/2021 às 18:17:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/11/2019 - 14:15:00 e válido até 28/11/2119 - 14:15:00.
(Assinatura do sistema)
-  **OSVALDO JUNKLAUS** em 25/06/2021 às 18:18:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:35 e válido até 13/07/2118 - 14:52:35.
(Assinatura do sistema)
-  **ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT** (CPF: 912.XXX.259-XX) em 25/06/2021 às 18:22:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:10 e válido até 13/07/2118 - 13:14:10.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **MÁRIO LUIZ HYARUP MEDAGLIA** em 25/06/2021 às 18:30:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2019 - 18:24:29 e válido até 05/09/2119 - 18:24:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANA ROSA CASTELLAIN** em 25/06/2021 às 19:11:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2020 - 18:34:10 e válido até 30/04/2120 - 18:34:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ JARBAS SOARES** em 25/06/2021 às 19:17:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:36:43 e válido até 21/08/2119 - 13:36:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELTON MIGUEL SANTIN** em 25/06/2021 às 19:19:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:33:55 e válido até 21/08/2119 - 13:33:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DARCIO DE SAULES** em 25/06/2021 às 19:20:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:32:31 e válido até 21/08/2119 - 13:32:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADELINO DA SILVA FILHO** em 25/06/2021 às 20:18:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2019 - 14:10:47 e válido até 30/08/2119 - 14:10:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MICHELE DE SOUZA** em 25/06/2021 às 20:36:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2019 - 15:40:03 e válido até 13/08/2119 - 15:40:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCEL HENRIQUE K. P. RAMOS** em 25/06/2021 às 20:39:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:39:19 e válido até 21/08/2119 - 13:39:19.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANO GOULART** em 28/06/2021 às 13:51:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADEMIR SCHULTZ JUNIOR** em 28/06/2021 às 15:29:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:26:59 e válido até 21/08/2119 - 13:26:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDA3M183M18yMDIxX1dUMkY3UzQ0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 0000073/2021** e o código **WT2F7S44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.